

Lei- 241/01, de 19 de Junho de 2001

Autoriza celebração de Convênio entre a Fundação UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO.

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Universidade Estadual de Goiás (FUEG), para uma cooperação financeira com a finalidade de formar profissionais no curso de Gestão Pública.

Art. 2º - Os beneficiários (alunos), deverão estar atuando nesta Administração Pública Municipal, nos poderes Executivo ou Legislativo.

§ 1º - O Curso de Gestão Pública, tem o objetivo de formação de profissionais no conceito e estudo de políticas públicas, elaboração de propostas e projetos, realização de diagnósticos nas diversas áreas municipais, criação de projetos para definição de práticas de preservação ambiental e definição de soluções para o desenvolvimento sustentável.

Art. 3º - O Curso terá uma duração de 30(trinta) meses, com inicio para o mês de Julho/01, com custo mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por aluno mais a taxa de matrícula de R\$ 80,00 (oitenta reais).

§ 1º - O Executivo Municipal definirá o valor da cooperação financeira para cada aluno, podendo ser total ou parcial.

Art. 4º - O Executivo Municipal, ficará autorizado a abrir crédito especial, se necessário for, para o cumprimento desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Campinorte-Go., aos dezenove dias do mês de Junho do ano dois mil e um ( 19.06.2001)

Valdivino Borges da Silva  
Prefeito